



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.180, de 22 de dezembro de 2014.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.138, de 14 de julho de 2014, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.180/2014:

Art. 1º. Os incisos VI e VII do art. 1º da Lei Complementar nº 4.138, de 14 de julho de 2014, que autorizou a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a alienar por procedimento licitatório as áreas que especificam de propriedade da Municipalidade, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)
(...)”

VI - O imóvel registrado sob a matrícula nº 21.656, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, localizado no distrito de Vila Negri, deste município e comarca, no loteamento denominado “NOVA VILA NEGRI” sob nº20, da quadra nº 03, de forma irregular, com frente para a Rua “F”, medindo 3,39 metros, daí, segue em curva, da Rua “F” para a Rua “M”, com um desenvolvimento de 13,74 metros; do lado esquerdo de quem da Rua “F” olha, confronta com o lote 19, medindo 25,00 metros; do lado direito, confronta com a Rua “M”, medindo 16,39 metros e nos fundos, confronta com o lote 10, medindo 12,50 metros, perfazendo uma área de 290,59 metros quadrados, avaliado em R\$ 14.529,50 (quatorze mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

(...)”

VII - O imóvel registrado sob a matrícula nº 21.655, junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, de propriedade desta Municipalidade, com a seguinte descrição: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, localizado no distrito de Vila Negri, deste município e comarca, no loteamento denominado “NOVA VILA NEGRI” sob nº19, da quadra nº 03, de forma regular, com frente para a Rua “F”, medindo 12,00 metros, do lado esquerdo de quem da Rua “F” olha, confronta com o lote 18, medindo 25,00 metros; do lado direito, confronta com o lote 20, medindo 25,00 metros e nos fundos, confronta com o lote 09, medindo 12,00 metros, perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). “

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de dezembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.